LEI Nº 2911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Súmula: Denomina de Centro Histórico Sérgio Augusto Leoni o logradouro público Municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominado de CENTRO HISTÓRICO SÉRGIO AUGUSTO LEONI o centro histórico da Lapa constituído pelas quadras conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Dezembro de 2013.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

ANEXO I – PARTE INTEGRANTE DA LEI 2911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013